**Carta de Serviços Câmara Municipal de Porecatu**

A Câmara Municipal de Porecatu, na busca de aprimorar a comunicação e transparência entre o Legislativo Municipal de Porecatu e a população, vem proporcionando melhores condições de acesso as informações importantes relacionadas a esta Casa, para tanto, elaborou esta Carta de Serviços ao Usuário.

**1º - COMPOSIÇÃO POLÍTICA**

► A Câmara Municipal de Porecatu é composta por nove vereadores;

► A posse dos vereadores eleitos ocorre sempre em 1° de janeiro do ano seguinte as eleições;

► A mesa diretora é composta de presidente, vice-presidente, primeiro-secretário e segundo-secretário;

► O mandato da mesa é fixado em 2 anos, vedada a reeleição do vereador para o mesmo cargo;

► A primeira eleição da mesa ocorre imediatamente após a posse dos vereadores eleitos;

► A renovação da Mesa é realizada na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro;

► Há também as Comissões Permanentes, as quais têm por objetivo estudar os assuntos submetidos aos seu exame, manifestar sobre eles a sua opinião, através de pareceres escritos ou verbais, e preparar, por iniciativa própria, Projeto de Lei, Decretos Legislativos e Resoluções, atinentes à sua especialidade. Existem quatro Comissões Permanentes, são elas: I – LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO; II – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS; III – EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; IV – AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Cada Comissão é composta de 3 (três) membros.

**2º - SOBRE A CÂMARA**

A Câmara Municipal de Porecatu, é o órgão do Poder Legislativo municipal, sendo responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município de Porecatu.

Suas atividades principais é fiscalizar e legislar.

Sua função legislativa é focada em assuntos de interesse local, criando normas que sejam favoráveis a sua população, desde que não contrarie as legislações Federal e Estadual. No entanto, a Câmara Municipal poderá apresentar projetos de leis que suplemente a legislação federal e a estadual no que couber. Também poderá dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Outra função do Legislativo é dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito, bem como, fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.

**3º ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Porecatu atende ao público em sua sede, localizada na Rua Sidney Ninno, nº 440. Horário de atendimento ao público é de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h;

As Sessões Ordinárias são realizadas as segundas-feiras a partir das 18h00min. Telefone (43) 3623:1309

Canais de Comunicação - https://cmporecatu.pr.gov.br/ - Fale conosco pelo link https://cmporecatu.pr.gov.br/contato/ ou através de cmporecatu@cmporecatu.pr.gov.br

Outro canal de comunicação é a OUVIDORIA através do link http://esic2.portyx.com.br/ouvidoria/?codeDB=176

Por fim, há ainda o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, o qual também está disponível junto ao *site https://cmporecatu.pr.gov.br/*, onde o munícipe poderá ter acesso as contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA DANIELLE MORETTI DOS SANTOS

 PRESIDENTE 1ª SECRETÁRIA